GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE FLAGRANTES DE PORTO VELHO - PORTO VELHO - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00073316/2026-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 05/05/2026 22:33:23 Data/Hora Fim: 05/05/2026 22:34:36
Origem: Órgão: Polícia militar Tipo Documento: Relatório de Atendimento Policial
Delegado(a): Jesus Silva Boabaid

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 2ª Delegacia de Flagrantes de Porto Velho

Data/Hora do Fato Início:05/05/2026 21:55

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Porto Velho (RO) Bairro: Zona Rural
Logradouro: Margem Diretia Rio Madeira - Santo Antônio Energia, Santo Antônio - PORTO
Tipo do Local: Zona Periurbana

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1465: PESCAR EM PERÍODO NO QUAL A PESCA SEJA PROIBIDA OU EM LUGARES INTERDITADOS POR ÓRGÃO COMPETENTE (ART. 34 CAPUT DA LEI 9605/98 - CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE)	Outro(s)

ENVOLVIDO(S)-

Nome Civil: LUIS LENILSON FERREIRA DE CARVALHO (TESTEMUNHA)

Nome Civil: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nome Civil: FELICIANO PEREIRA DA HORA (TESTEMUNHA)

Nome Civil: WHERVERTON FONTINELE MESSIAS (CONDUTOR)

Nome Civil: LOURISVAN PEREIRA DOS SANTOS (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Razão Social: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA (PROCURADOR)

Razão Social: (ESTADO) (VÍTIMA)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Envolvido(a)	Grupo	Subgrupo	Descrição	Vínculo
WHERVERTON FONTINELE MESSIAS	Arma Branca	Faca	01 (uma) Faca usada, sem marca aparente	Exibidor
	Arma Branca	Facão	01 (um) Facão com marcas de uso	Exibidor
	Ferramentas e Acessórios	Alicate	01 (um) Alicate cabo vermelho com marcas de uso.	Exibidor
	Outros	Outros Tipos de Objetos	01 (um) Carretel de linha de pesca, usado e sem marca aparente, com um anzol amarrado	Exibidor
	Outros	Outros Tipos de Objetos	01 (uma) Garrafa plástica com linha de pesca enrolada e um anzol amarrado	Exibidor
	Outros	Outros Tipos de Objetos	03 (três) Chumbadas para Pesca	Exibidor

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE FLAGRANTES DE PORTO VELHO - PORTO VELHO - RO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00073316/2026-A01

Envolvido(a)	Grupo	Subgrupo	Descrição	Vínculo
	Outros	Utilitários para Pesca	19 (dezenove) Anzóis de pesca;	Exibidor

RELATO/HISTÓRICO

Comunico à autoridade judiciária competente que, no dia 05 de maio de 2026, por volta das 19h30min, durante fiscalização ambiental realizada pela guarnição composta pelo 1º SGT FONTINELE (comandante da equipe), 2º SGT COELHO (auxiliar), 3º SGT SAMPAIO (piloto da embarcação) e 3º SGT DA HORA (motorista), na coordenada 8°48'36,305"S, 63°56'51,827"W, nas proximidades da Usina Hidrelétrica Santo Antônio, a equipe foi acionada pelo Inspetor de Segurança, Sr. Luiz Lenílson, o qual solicitou apoio para averiguar a presença de indivíduos praticando pesca em área restrita, a menos de 100 metros das comportas da usina. De imediato, a guarnição deslocou-se até o local indicado, onde logrou êxito em abordar dois indivíduos, identificados como Sr. Fernando e Sr. Lourisvan, os quais se encontravam em pleno exercício da atividade de pesca, fazendo uso direto dos apetrechos no momento da abordagem, confirmando a denúncia realizada pela equipe de segurança patrimonial. Durante a abordagem, os indivíduos não esboçaram reação, sendo realizada busca pessoal e averiguação no local. Não foi encontrada nenhuma espécie de pescado, porém foram localizados apetrechos utilizados na atividade de pesca, os quais estavam sendo efetivamente utilizados pelos abordados e foram apreendidos e apresentados à autoridade competente, conforme relação abaixo: Material apreendido: 01 (uma) faca usada, sem marca aparente; 01 (um) facão usado, marca Corneta; 01 (um) carretel de linha de pesca, usado e sem marca aparente, com um anzol amarrado; 01 (uma) garrafa plástica com linha de pesca enrolada e um anzol amarrado; 03 (três) chumbadas para pesca; 19 (dezenove) anzóis de pesca; 01 (um) alicate usado. Diante dos fatos, foi dada voz de prisão aos envolvidos por estarem praticando pesca em local proibido, sendo a conduta tipificada, em tese, no art. 34 da Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre a proibição de pesca em locais interditados por órgão competente. Os conduzidos foram encaminhados à Central de Polícia, onde foram apresentados à autoridade policial da Polícia Civil do Estado de Rondônia para as providências cabíveis, sendo acompanhados pelo Inspetor de Segurança, Sr. Luiz Lenílson, na condição de testemunha dos fatos. No âmbito administrativo, foram adotadas as medidas pertinentes, com a lavratura dos Autos de Infração nº 014977 e nº 017410, amparados pelo art. 18 da Lei Estadual nº 1.038/2002, combinado com o art. 01 da Portaria SEDAM nº 228/2015 e com o art. 35 do Decreto nº 6.514/2008, que regulamentam as infrações administrativas ambientais relativas à prática de pesca em desacordo com as normas vigentes.

OBS: PERTENCE DOS CONDUZIDOS: NÃO HÁ

OBS: Não foram encontrados mandados de prisão ou de internação pendentes de cumprimento para: NOME: LOURISVAN PEREIRA DOS SANTOS. Pesquisa realizada em 05/05/2026 às 22h17min.

OBS: Não foram encontrados mandados de prisão ou de internação pendentes de cumprimento para: NOME: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS, NOME DA MÃE: MARIA ROSA RODRIGUES. Pesquisa realizada em 05/05/2026 às 22h19min.

ASSINATURAS

Jose Gomes de Almeida Filho
AGENTE DE POLÍCIA
Matrícula 300060013
Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que der origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."